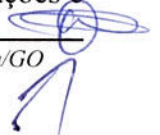


**Resolução nº 068/2018– CIB****Goiânia, 19 de abril de 2018.**

**Habilita a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Santa Helena de Goiás, alterando de Porte I para Opção IV, atendendo o disposto na Portaria nº 10/GM/MS – 2017.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1** – A Portaria nº 2.048/GM/MS, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência;
- 2** – A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 3** – A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
- 4** – A Portaria nº 529/GM/MS, de 1º de abril de 2013, que Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP);
- 5** – A Portaria nº 281/GM/MS, de 28 de fevereiro de 2014, que institui o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 6** – A Portaria nº 461/SAS/MS, de 11 de julho de 2014, que altera o art. 2º da Portaria nº 1.108/SAS/MS, de 3 de outubro de 2013, e o art. 7º da Portaria nº 706/SAS/MS, de 20 de julho de 2012, e dá outras providências, e que trata da atualização, na tabela de Tipo de Estabelecimentos do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde o conceito, as descrições e os subtipos do tipo de estabelecimento 73 - Pronto Atendimento;
- 7** – A Resolução nº 10/CIT, de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- 8** – A necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências, e viabilizar o funcionamento das UPA 24hs de Pronto Atendimento - UPA 24h em todo o país;
- 9** – A Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017, que redefine as diretrizes de modelo assistencial e financiamento de UPA 24h de Pronto Atendimento como Componente da Rede de Atenção às Urgências, no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- 10** – A Portaria de Consolidação nº 006/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

**11** – A Resolução nº 007/2018 da Comissão Intergestores Regional – CIR da Região Sudoeste II, em 02/03/2018, que aprova a mudança do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Santa Helena de Goiás, de Porte I para Opção IV, atendendo o disposto na Portaria nº 10/2017-GM/MS.

**RESOLVE:**


**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 19 de abril de 2018, a habilitação com alteração do Porte da Unidade de Pronto Atendimento – UPA do Município de Santa Helena de Goiás, de Porte I para Opção IV, conforme a capacidade operacional de funcionamento, atendendo o disposto na Portaria nº 10/GM/MS, de 03 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**Leonardo Moura Vilela**  
Secretário de Estado da Saúde

Deusdedith Vaz  
Superintendente Executivo  
SUPEX/SES-GO

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

**Gercilene Ferreira**  
Presidente do COSEMS